



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 DISPENSA Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Alberto Cordeiro dos Santos**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 275/2025, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 275/2025, celebrado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.</b> Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram-negativas,	GALÃO	20	240,00	4.800,00

*Carb* *Carb & Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Staphylococcus áureas, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginos. Indicado para limpeza mesas, macas, colchões, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4% tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. <b>Embalagem plástica galão com 5 litros.</b></p>				
01	04	<p><b>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS</b></p> <p>Cloreto de Benzalcônio concentração mínima de 15 – 20 % líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas</p>	GALÃO	12	185,00	2.220,00

*Carls*

*Carls & 30N.*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1/30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1/10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. <b>Embalagem plástica galão com 5 litros.</b></p>				
--	--	--	--	--	--

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

**Prefeito Municipal**

FELIMP COMERCIO DE  
PRODUTOS DE  
LIMPEZA  
LTDA:06225442000112

Assinado de forma digital  
por FELIMP COMERCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA:06225442000112  
Dados: 2025.12.05 11:12:02  
-03'00"

**CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**FELIMP Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.**

Testemunhas:

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**  
RG nº 12.685.090-5 /PR

*Carla F. M. Sturm*  
**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9 / PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 DISPENSA Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Alberto Cordeiro dos Santos**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 275/2025, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de insumos destinados à limpeza, desinfecção dos ambientes e à higiene dos trabalhadores, e comodato dos diluidores e dispensers destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 275/2025, celebrado entre as partes em data de 06 de agosto de 2025, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R\$ 37.186,20 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO.</b> Utilizado para desinfecção de superfícies contaminadas. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram positivas e Gram-negativas, Staphylococcus áureas, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para limpeza mesas, bancas, coletores, bandejas de medicação etc. Não contém fragrância. Composição: Cloro de alquil, dimetil benzil amônico (quaternário de amônio) - 4%, tensoativo não iônico, preservante e água. Diluição 1:200. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	GALÃO	20	240,00	4.800,00
01	04	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS</b> Cloro de Benzalcônio concentração mínima de 15 - 20 % Líquido, incolor, pH: 7,50 a 8,50 desinfetante à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração, desenvolvido para ser utilizado em áreas hospitalares e clínicas médicas. Tem ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. Possui ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Desinfecção de superfícies fixas: utilizar o produto na concentração de 1:30. Desinfecção de artigos não críticos: adotar a diluição 1:10. Apresentar registro na Anvisa, FISPQ e Boletim Técnico. Atender as áreas de assistência à saúde. Embalagem plástica galão com 5 litros.	GALÃO	12	185,00	2.220,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.206,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS**  
FELIMP Comercio de Produtos de Limpeza LTDA.

Testemunhas:

**REGO VINICIUS RUCKHABER**  
RG nº 12.685.090-5 /PR

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
**Nº 172.151-9 / PR**

**Publicado por:**  
**Carla Fátima Mombach Sturm**  
**Código Identificador:9D452191**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2025. Edição 3422  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>